



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 2121800165/2008
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG AM
CÓDIGO UG : 135045
CIDADE : MANAUS
RELATÓRIO N° : 208217
UCI EXECUTORA : 170212

Chefe da CGU-Regional/AM,
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208217, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **CONAB SEDE SUREG AMAZONAS**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 24Abr2008 a 29Abr2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada , em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Recomendações do TCU: Não houve recomendações do douto Tribunal para o exercício de 2007;
- Recomendações da CGU: Todas as recomendações da CGU no exercício de 2007;
- Despesa realizada, receita arrecada e patrimônio gerido;
- Despesas Elegíveis por Cartão de Pagamento: A UJ não utilizou o cartão no exercício de 2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO:

Total de Ingressos R\$23.809.991,28

Total de Dispêndios R\$23.809.991,28

Os valores geridos totalizam menos de R\$100.000,00.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:

A UJ não utilizou cartão corporativo no período auditado.

5.3 RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve recomendações do TCU, para a UJ, no exercício de 2007.

5.1 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Manaus , 16 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208217
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG AM
CÓDIGO : 135045
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 2121800165/2008
CIDADE : MANAUS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208217 considero:

3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Manaus, 16 de Maio de 2008

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAZONAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208217
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 21218.000165/2008-71
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG AM
CÓDIGO : 135045
CIDADE : MANAUS

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de junho de 2008

MAX HERREN

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO